

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 110/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

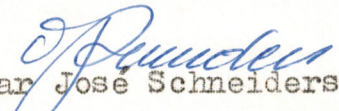
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta do excesso de arrecadação no valor de CR\$ 724.160,00 (Cetecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros reais), as seguintes dotações orçamentárias:
- 04.01.04070212.004 - Oper. Manut. Ativ. da Sec.Agric. 3110 - Pessoal - CR\$ 99.160,00
  - 06.01.08411901.012 - Aquis. de Móveis e Equipam. 4120 - Equip. e Mat. Perman. - CR\$ 125.000,00
  - 07.01.16885342.010 - Oper. Manut. Depto. Mun.Est.Rod. 3120 - Material de Consumo - CR\$ 500.000,00.

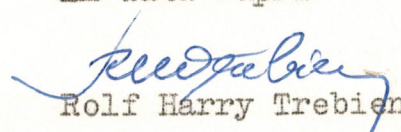
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 27 de dezembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.